



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.793, de 30 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 115.992,30 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.1071 - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

1641 - PROGR.RS QUALIFICAÇÃO (15771) 80.000,00

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.1071 - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15772) 35.992,30

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 80.000,00, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152) 35.992,30

1724.99.0.1.99.06.00 - PROGRAMA QUALIFICAR - ESTADO (7046) 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 014/2024

Taquari, 29 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 115.992,30 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 80.000,00 da Secretaria do Estado e R\$ 35.992,30 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) de contrapartida do Município.

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, no Recurso 1641 - PROGR.RS QUALIFICAÇÃO, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio. Refere-se a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, Programa de Qualificação, Convênio FPE Nº 2513/2023 – RS Qualificação Município de Taquari.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.